



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 016/2024

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado *“Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de contribuições, para entidades privadas sem fins lucrativos que menciona.”*

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, com emenda de redação.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 016/2024.

“Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de contribuições, para entidades privadas sem fins lucrativos que menciona.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de contribuições, a entidades privadas sem fins lucrativos relacionadas no Anexo a esta Lei, observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Municipal n.º 4.633, de 10 de julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de janeiro de 2024.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 29 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney
VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
RELATOR



ANEXO
CONTRIBUIÇÕES

I - Secretaria Municipal de Governo

NOME ENTIDADE	VALOR
Associação Mineira de Municípios – AMM	42.372,00
Confederação Nacional de Municípios – CNM	41.136,00

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo /Fundo Municipal de Turismo

NOME ENTIDADE	VALOR
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG	99.000,00
Agência de Desenvolvimento Turístico do Circuito Mata Atlântica de Minas	15.600,00

III - Fundo Municipal de Saúde - SMS

NOME ENTIDADE	VALOR
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde	41.071,00

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social

NOME ENTIDADE	VALOR
COGEMAS/MG Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais	1.500,00

VI - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

NOME ENTIDADE	VALOR
Liga de Desportos de Ipatinga	450.000,00
LIESPE - Liga Ipatinguense de Esportes Especializados	400.000,00

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney
VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
RELATOR